

## A água na União Europeia

### Porque tem de ser protegida?

É cada vez mais evidente a importância da água para a vida e enquanto componente do ecossistema global. Trata-se de um recurso que, não só satisfaz as necessidades básicas da população humana e é fundamental para o desenvolvimento, em particular para a criação e manutenção de riqueza através da agricultura, da pesca comercial, da produção de electricidade, da indústria, dos transportes e do turismo, como é vital para todos os ecossistemas globais. Todavia, os factos revelam que enfrentamos uma crise de água a nível global.

À primeira vista, essa situação parece não aplicar-se à água da Europa. Afinal, o continente não se depara, em termos gerais, com problemas de escassez de água. Todavia, a qualidade e a gestão das águas europeias estão longe de serem satisfatórias.

### Factos fundamentais

#### sobre a **situação global da água**

- **A água disponível para o consumo humano representa menos de 1% dos recursos hídricos do Planeta.**
- **Mais de 1,2 mil milhões de pessoas não têm acesso a água potável segura.**

### Factos fundamentais sobre

#### a **situação da água a nível europeu**

- **20%** das águas superficiais da União Europeia correm sério risco de **poluição**.
- As **águas subterrâneas** fornecem cerca de **65%** da água destinada ao consumo humano na Europa.
- **60%** das cidades europeias **exploram de forma excessiva** as suas águas subterrâneas.
- **50%** das zonas húmidas estão **“em perigo de extinção”** devido à exploração excessiva das águas subterrâneas.
- A área de **terrenos irrigados** no Sul da Europa aumentou **20%** desde 1985.

Tendo em conta o número crescente de pressões a que os nossos recursos hídricos estão expostos, é vital criar instrumentos legislativos eficazes que abordem os problemas de forma clara e ajudem a preservar os recursos para as próximas gerações.

**A Directiva-quadro da Água estende o âmbito de aplicação das medidas de protecção da água a todas as águas e define como objectivos claros que deverá alcançar-se o “bom estado” de todas as águas europeias até 2015 e assegurar-se a utilização sustentável da água em toda a Europa.**



Comissão Europeia

Exemplares desta publicação gratuitos, até ruptura dos stocks, no seguinte endereço:

Centro de Informação (BU-9 0/11)  
Direcção-Geral do Ambiente  
Comissão Europeia  
B-1049 Bruxelas

Fax: (32-2) 299 61 98  
E-mail: ENV-PUBS@cec.eu.int

#### Para mais informações:

<http://www.europa.eu.int/comm/environment/water/>  
E-mail: env-water@cec.eu.int

14

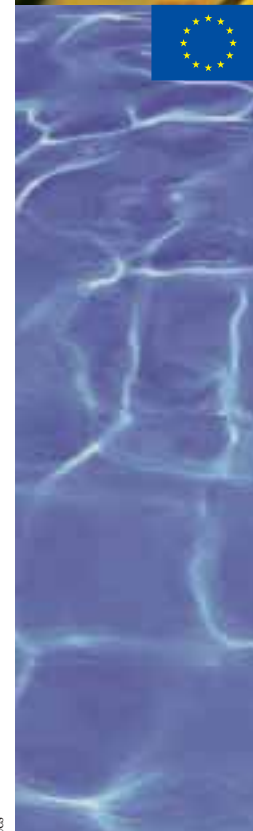
KH-41-01-333-PT-D



# A água é **vida**

*A Directiva-quadro da Água*

Comissão Europeia



© Comunidades Europeias, 2002  
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO



SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

L-2985 Luxembourg

Design by Qwertês



# A água é vida

*A Directiva-quadro da Água*

Comissão Europeia

## Uma abordagem moderna e inovadora

### A Directiva-quadro da Água

- Protege todo o tipo de águas - rios, lagos, águas costeiras e águas subterrâneas.
- Define objectivos ambiciosos para alcançar o “bom estado” de todas as águas até 2015.
- Cria um sistema de gestão das bacias hidrográficas, onde se reconhece que os sistemas hídricos não páram nas fronteiras políticas.
- Requer a cooperação transfronteiriça entre os países e todas as partes envolvidas.
- Garante a participação activa de todos os interessados, incluindo as ONG e as comunidades locais, nas actividades de gestão dos recursos hídricos.
- Garante a redução e o controlo da poluição proveniente de todas as fontes, como a agricultura, a actividade industrial e as áreas urbanas, etc.
- Requer a adopção de políticas de estabelecimento de preços da água e a aplicação do princípio do poluidor-pagador.
- Estabelece o equilíbrio entre os interesses do ambiente e os interesses de quem dele depende.

### > A água é um **recurso frágil**

Uma gota de uma substância perigosa pode poluir milhares de litros de água. A poluição causada hoje poderá permanecer durante gerações nas nossas águas subterrâneas destinadas ao consumo humano. De facto, os recursos hídricos são vários usos diferentes dados à água, incluindo na agricultura, na indústria e a nível doméstico. Basicamente, a Directiva-quadro visa evitar a poluição na origem e fixa mecanismos de controlo para garantir uma gestão sustentável de todas as fontes de poluição. Protege as águas subterrâneas e fixa objectivos ambiciosos para a

sua qualidade e quantidade. Fixa ainda ambiciosos objectivos ecológicos para os ecossistemas aquáticos dos nossos rios, lagos e águas costeiras. Embora, hoje em dia, grande parte das águas subterrâneas e de superfície da Europa estejam poluídas, deverão estar em “bom estado” até 2015.

### > Uma utilização **sustentável** da água

Agora que sabemos como tantas actividades afectam as águas, podemos compreender como é importante conservar a água e ajudar a protegê-la contra substâncias poluentes. Essa preocupação torna-se ainda mais importante, quando percebemos que a procura continua a aumentar incessantemente. Compete-nos a nós assegurar que a Directiva-quadro da Água seja implementada com eficácia, que as gerações futuras disponham de água suficiente e garantir que essa água satisfaça normas de elevada qualidade. A gestão sustentável da água é essencial para a nossa vida.

### > **Coordenação transfronteiriça** e nova **solidariedade** em matéria de água

Quem já visitou as grandes bacias hidrográficas europeias, como as do Danúbio e do Reno, sabe que a água não pára nas fronteiras. Nestes casos, a cooperação internacional é a melhor forma de gerir a água. A UE retirou ensinamentos da experiência colhida em diversas regiões europeias, como a bacia do Reno, onde existe uma longa tradição de cooperação internacional. Por isso, a Directiva-quadro da Água estabelece que todas as partes envolvidas numa determinada bacia hidrográfica desenvolvam uma cooperação estreita com vista à gestão conjunta das suas águas. Os países deverão criar planos de gestão comuns das bacias hidrográficas que contemplem medidas destinadas a garantir o cumprimento dos ambiciosos objectivos da Directiva dentro dos prazos fixados. A Directiva-quadro da Água procura estimular a solidariedade em torno da gestão das águas das bacias hidrográficas.

### > A água **diz respeito a todos**

À semelhança dos países, também os vários agentes dos diferentes sectores terão de cooperar entre si para proteger os recursos hídricos. Como todos nós utilizamos a água nas nossas vidas particulares e no nosso trabalho (quer trabalhe numa fábrica, numa quinta ou num escritório), é importante que nos empenhemos, todos sem excepção, no cumprimento dos objectivos estabelecidos na legislação. Esta é a razão pela qual a Directiva incentiva todas as partes interessadas a participarem activamente em actividades relacionadas com a gestão da água. Quanto melhor compreendermos o modo como influenciamos a quantidade e a qualidade da água, melhor saberemos

contribuir para proteger os nossos preciosos recursos hídricos. A Directiva-quadro da Água incentiva os cidadãos a envolverem-se na protecção e gestão das suas águas.

### > O **preço justo** da água

A água não é um produto comercial como os outros, mas deverá antes ser encarado como um legado precioso. Todavia, é importante estabelecer um preço para a água, uma vez que a fixação de preços funciona como incentivo a uma utilização mais sustentável da água. Assim sendo, muitos países europeus têm vindo a fixar preços para a água ao longo dos últimos anos. A DQA obriga os Estados-Membros a desenvolverem políticas de estabelecimento dos preços em que todos os utilizadores contribuam de forma adequada. A Directiva aplica o princípio do poluidor-pagador, porque, no final, a factura da poluição acaba sempre por sobrar para alguém. Todavia, a Directiva permite que os países prestem serviços no domínio da água, a preços acessíveis, a pessoas carenciadas.

### > **Implementação** conjunta

A Directiva-quadro da Água será implementada de forma inovadora, já que se baseia na participação de todas as partes interessadas. Além disso, proporciona à Comissão Europeia, aos Estados-Membros, aos países candidatos à adesão e a todos os interessados a oportunidade sem precedente de constituírem uma nova parceria que orientará o processo e assegurará uma implementação eficaz e coerente.

### > **Prazos** importantes para a Directiva:

- **Dezembro de 2003**  
Adaptação da legislação regional e nacional em matéria de água à DQA.  
Criação das condições necessárias para a cooperação a nível das bacias hidrográficas.
- **Dezembro de 2004**  
Deverá estar concluída a análise das pressões e dos impactos a que as nossas águas estão expostas, incluindo uma análise económica.
- **Dezembro de 2006**  
Deverão estar operacionais os programas de monitorização, enquanto base para a gestão das águas.
- **Dezembro de 2008**  
Apresentação pública dos planos de gestão das bacias hidrográficas.
- **Dezembro de 2009**  
Publicação dos primeiros planos de gestão das bacias hidrográficas.
- **Dezembro de 2015**  
As águas deverão estar em “bom estado”.